

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
04/10/2018
AS 14:26 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 09 out 2018 10:32

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Exmo. Sr.
Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 02 de outubro de 2018, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 138, de 2018, que "AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 316.284,79".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

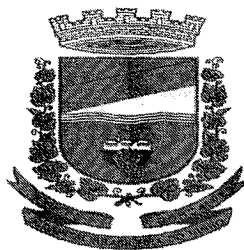
Bento Gonçalves, 03 de outubro de 2018.

Vereador **MARCOS RODRIGUES BARBOSA (PRB)**
Presidente em Exercício, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Adv. Dr. Jaime Zandonai
OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2018.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
316.284,79.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado abrir um crédito especial no valor de R\$ 316.284,79 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

Recurso: 4530 - Programa Agentes Comunitários da Saúde

Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

210.468,66

Programas: 0302 - Atenção Básica à Saúde

Projeto/Atividade: 1239 - Unidades de Saúde

Recurso: 4996 - Construção, Reforma ou Ampliação de UBS

Elemento: 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

65.452,02

Recurso: 4930 - INCENTIVO IMPLANT. E/OU ORG.POL.ESPEC.

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

40.364,11

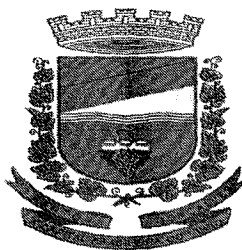
Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para aporte de valores para as seguintes operações:

§1º O valor referente a fonte de recurso 4530 é para pagamento de Agentes Comunitários de Saúde.

§2º O valor referente a fonte de recursos 4996 é para devolução de recursos da UBS Licorsul e Zona Sul que não foram utilizados devido ao valor orçado para as obras ter ficado muito superior ao repasse.

§3º O valor referente a fonte de recursos 4930, é a sobra de recursos da Implantação de UBS Arco Íris, Cohab, Fenavinho, Tancredo, Zatt e CEO que será utilizado para pequenas reformas.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GONÇALVES, aos _____ GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
mil e dezoito. dias do mês de _____ de dois

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal